



ATA DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22014-SEINFRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 08 DE SETEMBRO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE DOIS).

Às 09:00 horas do dia 08 (oito) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise dos Documentos de Habilitação, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 2.781, de 28 de outubro de 2021, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Antônia Carliane da Silva - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22014-SEINFRA**. A referida licitação trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA ANTIGA CADEIA PÚBLICA PARA A IMPLANTAÇÃO DA CADEIA CRIATIVA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com os anexos da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22014-SEINFRA**. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas:

EMPRESAS	CNPJ
1. CONSÓRCIO BWS/ALVES FREITAS constituído pelas empresas BWS CONSTRUÇÕES LTDA e ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	00.079.526/0001-09 e 97.550.234/0001-44
2. CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA	00.080.605/0001-30
3. CONSTRUTORA PLATÔ LTDA	10.485.488/0001-48
4. O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	08.642.026/0001-45
5. R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	14.858.301/0001-65
6. SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI	04.929.389/0001-05

O consórcio **BWS/ALVES FREITAS** e as empresas **CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA**, **CONSTRUTORA PLATÔ LTDA**, **O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA** e **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI**, apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e as Propostas de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que a empresa **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI**, apresentou em seus documentos de habilitação a Certidão de Débitos Municipais, item 7.3.2.2. "c" do edital, e a Certidão de Falência e Concordata, item 7.3.4.1.1 do edital, fora do prazo de validade. Constatou ainda, que a referida licitante também apresentou o CRC (Certificado de Registro Cadastral) fora do prazo de validade, documento esse não exigido no edital. O consórcio **BWS/ALVES FREITAS** e as empresas **CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA**, **CONSTRUTORA PLATÔ LTDA**, **O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação



trabalhista, estão em conformidade com as exigências do edital. A comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), instituída através da portaria nº 122/2022, analisou a qualificação técnica e constatou que o consórcio **BWS/ALVES FREITAS** e as empresas **CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA**, **CONSTRUTORA PLATÔ LTDA**, **O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA** e **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI**, em relação a qualificação técnica, estão em conformidade com as exigências do edital, conforme parecer técnico de análise datado de 06 de setembro de 2022. A empresa **CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA**, declarou ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderá usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. A Comissão declarou as empresas **HABILITADAS**:

EMPRESAS	
1	CONSÓRCIO BWS/ALVES FREITAS constituído pelas empresas BWS CONSTRUÇÕES LTDA e ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
2	CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA
3	CONSTRUTORA PLATÔ LTDA
4	O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
5	R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

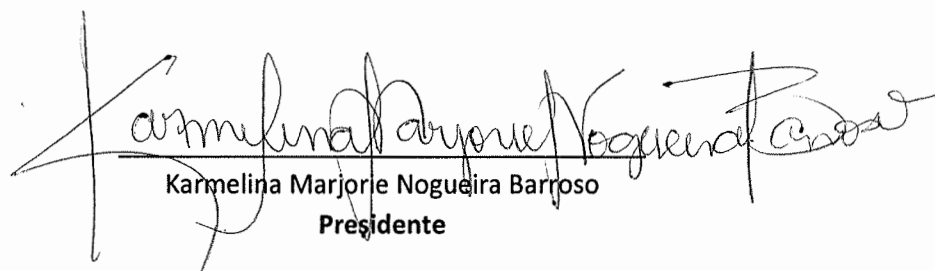
E, **INABILITADA**:

EMPRESA	
1	SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município – DOM. Serão enviados via e-mail as empresas participantes, a ata da fase de habilitação/inabilitação, os documentos de habilitação digitalizados e o parecer técnico de análise emitido pela comissão técnica especial da SEINFRA, contando assim o prazo para recurso e contrarrazões a partir do dia 09/09/2022. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

Sobral-CE, 08 de setembro de 2022.

A COMISSÃO:


Karmelina Marjorie Nogueira Barroso
Presidente



SOBRAL

PREFEITURA



Edson Luís Lopes Andrade

Membro

Antônia Carliane da Silva

Membro

Wisley Guimarães Camilo Parente

Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura
Membro da Comissão Técnica Especial da SEINFRA
CREA/CE 336235

Ref.: ATA_CP_22014_SEINFRA.